

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL N° 92/2024

PROJETO DE EXTENSÃO - ENSAIO ABERTO

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus) torna pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS** para o **PROJETO DE EXTENSÃO - ENSAIO ABERTO**.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

- 1.1. Promover a integração social da comunidade acadêmica
- 1.2. Desenvolver a autoconfiança por meio do aprendizado musical e dos desafios da exposição ao público.
- 1.3. Proporcionar o aprendizado musical bem como desenvolver a sensibilidade dos estudantes através da música.

2. INSCRIÇÕES E RESULTADO

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, através do endereço <https://forms.gle/hpK2xAwLzKjb7snL9>
- 2.2. As inscrições estarão disponíveis a partir da publicação deste edital e permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo.
- 2.3. A partir das inscrições, o projeto de extensão irá selecionar até 16 (dezesesseis) alunos.
- 2.4. O deferimento da inscrição do aluno, será mediante aprovação do professor coordenador do projeto e da disponibilidade de vagas em até 8 (oito) dias após a inscrição.
- 2.5. O resultado será divulgado via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição a partir de 07 de fevereiro de 2025.

3. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE

- 3.1. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto de extensão, de acordo com as atribuições definidas pelo professor orientador.

4. PERÍODO

- 4.1. A duração do projeto corresponderá ao período de 10 (dez) meses, iniciando suas atividades em fevereiro/2025 e finalizando em dezembro/2025.

- 4.2. As atividades serão suspensas no período de férias, não contabilizando no cômputo das horas destinadas ao projeto.
- 4.3. As atividades poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, para os alunos que, por qualquer motivo, forem desvinculados do Centro Universitário Christus.
- 4.4. Cabe ao responsável pelo projeto, contemplado neste Edital, informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a necessidade de encerramento do projeto.

5. DIREITOS DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO

- 5.1. Os alunos receberão certificado de participação no Projeto de Extensão - Ensaio Aberto, referente ao período de sua atuação, de pelo menos 3 (três) meses nas atividades do referido projeto.
- 5.2. Após a finalização das atividades descritas neste edital, serão computadas as horas de Atividades Complementares no Histórico Acadêmico dos alunos participantes, de acordo com especificação do item 10.

6. DEVERES DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO

- 6.1. Confirmar sua disponibilidade e atuação no Termo de Compromisso, disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, dando ciência de que sua efetivação depende desta confirmação, a ser feita até o 8º (oitavo) dia imediatamente após a divulgação dos resultados. A título de exemplo, considere-se que, para inscrições realizadas na terça-feira, os resultados serão disponibilizados até a quarta-feira da semana seguinte e o Termo de Compromisso será disponibilizado até a quinta-feira da semana seguinte.
- 6.2. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo Professor Orientador do Projeto, considerando as atividades propostas e a forma de participação descrita.
- 6.3. Dedicar-se às atividades do projeto durante a vigência do termo no período de (2h/semanais).
- 6.4. Participar do planejamento das atividades e das tarefas sugeridas e solicitadas pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto, assim como, da avaliação das atividades desenvolvidas, durante todo o seu período de duração.
- 6.5. Vivenciar o projeto de extensão como parte de sua formação acadêmica e participar das atividades de reflexão e dos processos avaliativos ao longo da sua atuação.
- 6.6. Reunir-se semanalmente, com o Professor Orientador do Projeto, para receber acompanhamento e orientação das atividades a serem executadas no projeto de extensão.
- 6.7. Responder, mensalmente, o formulário E2 (formulário mensal) por meio do UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/aluno/>), entre os dias 16 e 20 de cada mês, para parecer do professor orientador, conforme Tabela a seguir:

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENTREGA
E2	16 a 20 DE FEVEREIRO
E2	16 a 20 DE MARÇO
E2	16 a 20 DE ABRIL
E2	16 a 20 DE MAIO
E2	16 a 20 DE JUNHO
E2	16 a 20 DE AGOSTO
E2	16 a 20 DE SETEMBRO
E2	16 a 20 DE OUTUBRO
E2	16 a 20 DE NOVEMBRO
E2	16 a 20 DE DEZEMBRO

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO

7.1. Dedicar-se 2 horas/semana às atividades do projeto durante todo o período de duração, de fevereiro/2025 a dezembro/2025, desenvolvendo atividades práticas, com pausa nas férias.

7.2. Registrar a frequência dos alunos, em lista de frequência específica, e pelo relato das atividades realizadas em cada encontro por meio de atas de reuniões preenchidas na plataforma Unipex.

7.3. Deferir e preencher os relatórios mensais pelo UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/docente/>), os quais deverão ilustrar os resultados parciais do projeto.

7.4. Ser responsável pela comunicação de afastamento ou desistência do aluno selecionado, para o cumprimento das atividades previstas, à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

8. DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO

8.1. O Professor Orientador do Projeto será remunerado por duas horas semanais, do período de fevereiro/2025 a dezembro/2025, com pausa nas férias, de acordo com sua titulação, na categoria extensão.

8.2. Ao término das atividades do projeto, o Professor Orientador do Projeto receberá certificado de participação.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. A participação dos alunos nas atividades do projeto de extensão terá início a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o final de dezembro de 2025.

10. CÔMPUTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

10.1. Serão emitidos certificados para os candidatos que tenham participação igual ou superior a 3 (três) meses.

10.2. A efetiva participação do aluno, em todo o período do projeto, valerá como atividade complementar, no Grupo III – Extensão de acordo com as Normas de Atividades Complementares do seu curso.

10.3. A obtenção das horas de atividade complementar e a entrega do certificado correspondente ficarão condicionadas à obtenção de 75% de frequência nas atividades durante o período de participação do aluno;

10.4. Os alunos terão horas proporcionais computadas em caso de desistência ou de desligamento por iniciativa da Instituição.

10.5. Os alunos receberão certificados nos quais constarão o período, a descrição e a natureza da atividade, bem como o número de horas semanalmente.

11. DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO

11.1. Em caso de desistência, os alunos deverão formalizar o pedido, primeiramente, perante o Professor Orientador e, a seguir, à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e por fim, à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que resultará no seu desligamento.

11.2. O não cumprimento das prescrições, enumeradas neste edital, poderá implicar o desligamento dos alunos, por meio de parecer do Professor Orientador responsável, com a autorização da Coordenação do Curso no qual o aluno está vinculado.

11.3. Nos casos de desistência ou desligamento do aluno, em qualquer fase do projeto, não será permitido o retorno do aluno ao projeto.

12. QUANTO AOS CASOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL

12.1. Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Mateus Gonçalves de Medeiros

Professor Orientador

Clélia Maria Coutinho Teixeira Monastério

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Estevão Lima de Carvalho Rocha

Pró-Reitor de Planejamento e de Administração